

PROJETO DE LEI N.º 66/89

DOCUMENTO N.º 2211/89

32/

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

A notícia do falecimento do Professor Edmundo Capellari comoveu a cidade. Isso porque todos os que tiveram a felicidade de ser seus alunos, dele se recordam com imensa saudade. Para sempre guardarão a lembrança das suas aulas de matemática, ciência de que era profundo conhecedor, principalmente porque o Professor Capellari amava o que fazia. Sua vida era lecionar. Admirava a matemática e sabia fazer com que seus alunos entendessem a matéria, por mais complicada que fosse. Era, entretanto, bastante enérgico. Costumava exigir silêncio absoluto para suas explicações. Era um verdadeiro mestre, e os alunos que aprovava em sua matéria realmente sabiam todos os pontos.

Lecionou para gerações e gerações de vicentinos durante trinta laboriosos anos na Escola Estadual de 1ª e 2ª Graus " Martim Afonso ". Quem não se recorda da sua competência, da sua dedicação, da sua verdadeira paixão pela matemática? Ele marcou época e foi um dos mais competentes professores da Baixada Santista.

Casado com a também professora Sarah Ortiz Capellari, era pai de três filhos: Cíntia, Fábio e Lígia.

Era natural da cidade de Conchas, Estado de São Paulo, onde nasceu no dia 21 de junho de 1932. Assim que chegou a nossa cidade por volta de 1958, passou a ocupar o cargo de Professor Catedrático de Matemática e Ciências Físicas e Biológicas no então Instituto Estadual de Educação e Escola Normal " Martim Afonso ".

Na Sessão Ordinária do dia 22 do corrente tivemos oportunidade de apresentar um Requerimento de condolências por ocasião do seu falecimento. Reservamo-nos a oportunidade de propor a denominação " Professor Edmundo Capellari " a

uma das vias públicas de nosso Município. Porém, refletindo melhor, chegamos à conclusão que a melhor homenagem a um ser humano que dedicou toda a sua existência à educação, que viveu o magistério como um verdadeiro sacerdócio, é a denominação de uma escola municipal com o seu nome. Entendemos que perpetuar a memória de uma das personalidades mais ilustres da área do magistério denominando uma escola é, ao mesmo tempo, uma singela homenagem e um dever de gratidão.

Assim sendo, certo de obter a melhor das acolhidas por parte dos nobres Pares é que submeto à apreciação do E. Plenário o seguinte

PROJETO DE LEI Nº 66/89
DOCUMENTO Nº 2211/89

Art. 1º - Fica denominada " Profº Edmundo Capellari " a Escola Municipal de Educação Infantil, localizada na Praça Vitória s/nº.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A COMISSÃO DE *Justiça e Acasos*

SÃO VICENTE, *29/06/89*

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA,
em 29 de junho de 1989.

a) CARLOS GIGLIOTTI

Nicolino Bozzella
NICOLINO BOZZELLA

Koken Tha
KOKEN THA

Elcias A. de Mello
ELCIAS A. DE MELLO

Dilara P. de Oliveira e Castro
DILARA P. DE OLIVEIRA E CASTRO

Nicolino Simone Filho
NICOLINO SIMONE FILHO

DH/er

Márcio França
MÁRCIO FRANÇA